

**DECRETO Nº 10.085 DE 16 DE JULHO DE 2018.**

*Altera a redação do Inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 10.045, de 15 de maio de 2018, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as frações de terras que especifica, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas alterações em vigor,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 10.045, de 15 de maio de 2018, que *Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as frações de terras que especifica, e dá outras providências*, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – uma fração de área urbana de forma irregular, sem benfeitorias, perfazendo a área total de 1,72m<sup>2</sup> (um metro e setenta e dois decímetros quadrados), avaliada em R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais), fazendo parte de um todo maior, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul – RS sob matrícula 80.687, Folha 01 – Livro 2, de propriedade de Renilda Darcila Gehrke, em condomínio com a matrícula nº 80.686, ambas com frações ideais, oriundas do Registro Anterior, matrícula nº 1.718, situada na Rua Juca Werlang, de quem nela entra pela Rua Gaspar Silveira Martins, onde forma esquina, neste município, medindo 2,04m (dois metros e quatro centímetros) na frente sul, formando um ângulo de 90°23'40" com o lado oeste, que mede 2,03m (dois metros e três centímetros), deste ponto, segue em linha curva na medida linear de 2,91m (dois metros e noventa e um centímetros) e com raio de 5,90 (cinco metros e noventa centímetros), fechando assim a poligonal com a frente sul, sendo todos os ângulos internos ao polígono, com as seguintes confrontações: Frente Sul, com Rua Juca Werlang; Lado Nordeste, com a propriedade de Renilda Darcila Gehrke; Lado Oeste, com a Rua Gaspar Silveira Martins. Quarteirão formado pelas ruas Gaspar Silveira Martins, Juca Werlang, Gonçalves Lêdo, e Corredor Brust.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de julho de 2018.

**TELMO JOSÉ KIRST**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**VANIR RAMOS DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Transparência